



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 599/2010 de 08 de novembro de 2010.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

PROJETO-DE-LEI nº Resolução nº 32/2010. de 08 de novembro de 2010.

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 31, de 09.11.2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

07
21

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES 599/2010 PROTÓCOLO
APROVADO
Votação: <i>unânime</i>
Data: <i>08/11/2010</i>
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA para participar da visita ao Centro de Recuperação Reviver Crer, no período de 09 a 13 de novembro de 2010, em Chapecó, Santa Catarina.

Art. 2º - Para tanto, o Vereador perceberá duas diárias fora do Estado (200%), conforme tabela vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dez.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERIVALDO CHINI**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

Processo nº 599/2010.



CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVIVER

CNPJ: 01654346/0001-76 = Utilidade Pública Municipal nº 3740
Inscrição CMAS: 25/2004 <> inscrição COMFEN: 04/2004
Sede: Linha Tafona <> Escritório: Rua Rodrigues Alves nº 806D
Bairro Bela Vista - Chapecó - SC Fone: (49) 3323-3795 / 99772589
www.revivercrer.com.br <> reviver@revivercrer.com.br

CONVITE

O CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVIVER CRER, ENTIDADE QUE TRABALHA COM DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS A MAIS DE DEZ ANOS EM CHAPECÓ E REGIÃO, VEM RESPEITOSAMENTE DEIXAR CONVITE AO NOBRE VEREADOR VALDECIR RUBBO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES A FAZER VISITA A NOSSA COMUNIDADE TERAPEUTICA SE POSSÍVEL NOS DIAS 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2010.

ATENCIOSAMENTE,

VOLMIR DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
CRER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 435/2010

Processo nº 599/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 32/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que *Concede Licença a Vereador*.

O presente Projeto de Resolução visa autorizar o Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA a participar da visita ao Centro de Recuperação REVIVER CRER, no período de 09 a 13 de novembro de 2010, em Chapecó, Santa Catarina.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê em seu artigo 148 as possibilidades para concessão de licença a Vereador, e, o artigo 108 estabelece que a referida licença será concedida mediante Projeto de Resolução, sendo submetido à apreciação e aprovação pelo Plenário.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução, que concede licença a Vereador, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PÁLACIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

04
2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedida licença ao Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA para participar da visita ao Centro de Recuperação Reviver Crer, no período de 09 a 13 de novembro de 2010, em Chapecó, Santa Catarina.

Art. 2º – Para tanto o Vereador perceberá duas diárias fora do Estado (200%), conforme tabela vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dez.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

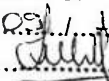

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....
Sandra Salini Brustolin
Diretora Geral

Registrado(a) às fis. 028
e publicado.

Em 09/11/2010

.....

Processo nº 599, de 08.11.2010.